

Id:1518DF665E5C31FD

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70

Decreto Nº 22/2021

Nomeia o Secretário Municipal e outros integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº03/2021, de 06 de abril de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para a composição da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- II – Andreia dos Passos Amorim, integrante(s) da Assessoria Técnica;
- III – Ronielson José dos Santos, integrante(s) do Departamento Administrativo-Financeiro;
- IV – Lindemberg Rodrigues e Carlos Henrique Mendes de Sousa, integrante(s) do Departamento de Gestão de Fiscalização, Controle e Licenciamento Ambiental;
- V – Ismael de Macêdo Siqueira, integrante(s) do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Naturais;
- VI – Evanildo Gomes de Sousa, integrante(s) do Departamento de Gestão de Educação Ambiental.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita – Capitão Gervásio Oliveira, 27 de abril de 2021.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz  
Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI

Id:0F8BC984E8343201

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70

Decreto Nº 24/2021

Institui o Programa de Gestão da Água e Conservação do Solo e Biodiversidade do Município de Capitão Gervásio Oliveira – PI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal do Brasil,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Gestão da Água e Conservação do Solo e Biodiversidade de Capitão Gervásio Oliveira, nos termos do Anexo único que com esse se pública.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita. Capitão Gervásio Oliveira, 27 de abril de 2021.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz  
Prefeita Municipal

Id:01AB12D140D0328C

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70

Decreto Nº 25/2021

Institui o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável do Município de Capitão Gervásio Oliveira – PI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal do Brasil,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável de Capitão Gervásio Oliveira, nos termos do Anexo único que com esse se pública.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita. Capitão Gervásio Oliveira, 27 de abril de 2021.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz  
Prefeita Municipal

Id:01AB12D140D032A4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70

Decreto Nº 26/2021

INSTITUI O PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E QUEIMADAS DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 03/2021, de 06 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** que a preservação integral de um meio ambiente sadio perpassa, necessariamente, por pautas que englobem a ocorrência de incêndios e queimadas e que, por isto, demanda medidas de prevenção.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas de Capitão Gervásio Oliveira, nos termos do Anexo Único, que com este se torna público.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita de Capitão Gervásio Oliveira, em 27 de abril de 2021.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ  
Prefeita Municipal